



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 1 . 1 9 9

(Autoriza a instalação de mais dois restaurantes no Mercado Municipal)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:

Faço saber, que de acôrdo com o disposto no artigo 20, da Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1967, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Orgão Executivo autorizado a permitir a instalação de mais dois restaurantes no Mercado Municipal, nas formas e regulamentos sanitários em vigor.

§ Único)- As despesas de modificação e instalação ficarão por conta exclusiva dos interessados e a juízo e critério do Prefeito Municipal.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.968

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CHRISTOVÃO AROUCA  
PREFEITO